



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 5999, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
96	3.3.90.32.03	Auxílio Combustível aos Estudantes	3.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.400,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.233 de 20/11/2017, publicada em 25/11/2017, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:


FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A ANULAR R\$
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
99	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – Transporte de Alunos	3.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.400,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 06 de dezembro de 2018.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2018.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração